

Processo nº 53560.001709/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a RADIO FM ATLÂNTICO NORDESTINO LTDA, CNPJ 07.989.096/0001-01, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de Itapiúna, no Estado do Ceará, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Processo nº 53560.000355/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa ao Sr. ANDRÉ RODRIGUES GOMES, CPF 600.201.263-01, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de Quixadá, no Estado do Ceará, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Processo nº 53566.000765/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, CNPJ 02.227.806/0001-42, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico, decorrente da execução clandestina do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da lei 9472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Processo nº 53566.000602/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODISUSÃO DE NAZARÉ, CNPJ 02.510.996/0001-00, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico, decorrente da execução clandestina do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da lei 9472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Processo nº 53566.000785/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO PIRIPIRENSE DE RADIODIFUSÃO, CNPJ 01.049.407/0001-76, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico, decorrente da execução clandestina do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da lei 9472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Processo nº 53560.002318/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE VARJOTA, CNPJ 04.695.264/0001-68, pelo uso não autorizado do espectro radioelétrico, decorrente da execução clandestina do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, conduta que afronta o preceito do Art. 163 da lei 9472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Processo nº 53566.000763/2008

Decido pela aplicação da sanção de Multa a FUNDAÇÃO OSÓRIO DO VALE, CNPJ 07.380.855/0001-34, pessoa jurídica, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no Município de Aroazes, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e por fazer uso de equipamento não certificado, conduta que infringe os preceitos do Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 4.635,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Em 21 de setembro de 2010

Processo nº 53566.000337/2010

Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS Povoados Panela E SÃO BENEDITO, CNPJ 00.655.546/0001-80, pessoa jurídica, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município Nossa Senhora do Nazaré, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Em 8 de outubro de 2010

Processo nº 53566.000141/2010

Decido pela aplicação da sanção de Multa a SEVERINO LUIZ TEIXEIRA NETO, CPF nº. 498.095.983-00, não outorgada para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia no município de Teresina, Estado do Piauí, conduta incursa no Art. 173, inciso II da lei 9472/97, em infringência ao art. 131 da lei 9472/97 da Lei Geral de Telecomunicações e Art. 10 da Res. 272/2001.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 3.010,08(três mil e dez reais e oito centavos).

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 418, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53000.047369/2008.FENIX RÁDIO FM LTDA - FM - Ipameri/GO. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 419, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53000.024901/2010.MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA - FM - Herval d'Oeste/SC. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 420, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53000.042502/2005.RÁDIO LIDER DO VALE LTDA - OM - Herval d'Oeste/SC. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 421, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53000.031303/2010.SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA - OM - Uruaçu/GO. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 422, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53000.006527/2010.RÁDIO ATLANTICO SUL LTDA - FM - Balneário Gaivota/SC. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 423, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53000.018924/2003.RÁDIO BEBEDOURO FM LTDA - FM - Passos Maia/SC. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 424, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53000.004340/2010.SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - FM - Brasília/DF. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 426, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.005588/1999.TV STÚDIOS DE BRASÍLIA S/C LTDA - TV - Brasília/DF. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Reportagem Externa

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 431, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.001197/11. FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA - FM - Piraquara/PR - Canal 239 E. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 432, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.001198/11. MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA. - FM - Herval d'Oeste/SC - Canal 215. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
594	53000.037162/03	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz	Vera Cruz/SP	Rua XV de Novembro, 74 - Centro	22S1312 de latitude e 49W4925 de longitude

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000227/1995, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizada a executar o Serviço de Re-transmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Teresina, Estado do Piauí, utilizando o canal 40+ (quarenta decalado para mais).

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 180, DE 25 DE MAIO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº.53000.034102/2009. Aplicar à Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Serra Negra/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, por contrariar o disposto no art. 40, caput e inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA